

ANÁLISE DO MODELO BRASILEIRO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – O CASO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Maria Bernadete Fernandes Vieira de Melo, Dr^a. beta@ct.ufpb.br

Maria do Socorro Márcia Lopes Souto, Dr^a. masouto@ct.ufpb.br

Universidade Federal da Paraíba – Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. Caixa postal 5045 – João Pessoa/PB/Brasil. CEP: 58051970. Fax: (083) 32167549.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas do século XX assistiu-se, internacionalmente, a evolução dos conceitos da Segurança e Saúde no Trabalho, principalmente nos países tecnologicamente mais desenvolvidos, onde foi substituída a idéia de culpar os trabalhadores por negligência, pelo conceito de gestão da segurança e controle de perdas, fazendo parte da gestão global da empresa e dos negócios.

Esta busca constante por melhorias acontece, porém, em várias empresas brasileiras, centrada numa perspectiva externa e nem sempre se fazendo acompanhar de uma efetiva melhoria das condições de trabalho, ao contrário, constata-se com freqüência certa degradação na segurança e saúde nos ambientes de trabalho. Isto implica dizer que, no Brasil, o mundo do trabalho atualmente ainda apresenta uma indesejável realidade de acidentes e doenças previsíveis e preveníveis, com ambientes insalubres onde as pessoas adoecem ou morrem devido a engrenagens expostas, andaimes mal instalados, precárias instalações elétricas e processos produtivos perigosos. Além do custo humano, estas condições impõem gastos financeiros aos empregadores, aos empregados e à sociedade em geral.

A Indústria da Construção Civil (ICC), no Brasil, se destaca como um dos mais importantes setores de atividades econômicas, devido a fatores como: elevado emprego de mão-de-obra (representa uma das poucas saídas plausíveis para um conjunto de trabalhadores sub-escolarizados, ocupando mais de quatro milhões de pessoas, aproximadamente 6,6% das ocupações do mercado de trabalho) e a elevada participação na formação bruta de capital fixo e na geração do Produto Interno Bruto (PIB). Apesar disso, é uma indústria marcada pela incerteza devido a rotineiras alterações nos projetos, cenários de trabalho que variam de obra para obra, ausência de padronização do processo de produção, multiplicidade de equipes trabalhando no mesmo espaço (muitas vezes pertencentes a empresas diferentes) e severas condições de trabalho, com maior exposição a riscos do que grande parte de outros setores industriais. Pode-se afirmar que essa indústria se destaca como uma das mais desfavoráveis em matéria de saúde e segurança no trabalho, persistindo o quadro sinistro de elevadas taxas de incidência de acidentes de trabalho. O mal é reconhecido pela maioria dos envolvidos que desempenham atividades neste sistema organizacional, empregadores e empregados, mas são poucos os que tomam providências efetivas para erradicar o caráter inseguro das obras de construção. A solução para os problemas relacionados com as precárias condições de trabalho nos canteiros de obras existe e é viável, embora a insegurança continue sendo uma constante na maioria das obras. Mesmo as empresas que implementam medidas de segurança em seu processo produtivo, o fazem de forma pontual, sem planejamento, com a preocupação exclusiva de cumprir alguns itens da Legislação vigente, as normas regulamentadoras, principalmente aquelas que são mais exigidas pelos auditores fiscais do Ministério do Trabalho. Há de se perguntar: por que tal acontece? Duas seriam as respostas para essa questão:

1 – O modelo de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) vigente no Brasil induz esse comportamento (ou seja, a dificuldade não é de ordem técnica e sim filosófica do Modelo);

2 – A imagem que o empregador faz da SST é de um serviço desvinculado das ações do negócio da empresa, secundário, e que existe principalmente para o atendimento à legislação que obriga a prevenção de Acidentes de Trabalho, não agrega valor ao negócio e não contribui para a geração do lucro.

As normas regulamentadoras enfatizam sobremaneira o controle de riscos e pouco exigem em relação à locação de recursos, responsabilidades e comprometimento dos gestores. Na realidade, pode-se afirmar que este modelo historicamente tem colaborado com o paradigma da Segurança e Saúde no Trabalho vigente nas empresas, qual seja, de estrita obediência às normas regulamentadoras através de ações pontuais, sem visão dos aspectos estruturais do processo de trabalho.

Este artigo apresenta uma pesquisa que buscou, através de um estudo multicaso em três empresas da Indústria da Construção da região Nordeste do Brasil e de uma análise sobre o comportamento dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho em relação à metodologia e filosofia de fiscalização do cumprimento das normas de segurança nas empresas construtoras, discutir o atual modelo de SST vigente no Brasil e propor mudanças.

2. O MODELO BRASILEIRO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

No Brasil, os aspectos relacionados com Segurança e Medicina do Trabalho foram disciplinados pelo Decreto Lei nº 3700 (de 9/10/1941) e pelo Decreto nº 10569 (de 5/10/1942), porém a legislação efetiva sobre a matéria veio através do capítulo V do título II da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943. A lei nº 6514 (22/12/1977) deu nova redação a todo o capítulo V do título II da CLT, relativo à segurança e medicina do trabalho e a Portaria nº 3214 (08/06/1978) aprovou as Normas Regulamentadoras - NR (relativas à segurança e medicina do trabalho) do referido capítulo da CLT. Atualmente existem 32 Normas (NR-1 a NR-32) que são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Além disso, as disposições contidas nessas Normas aplicam-se também aos trabalhadores avulsos, às entidades ou empresas que lhes tomem o serviço e aos sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais.

De acordo com a NR.1, subitem 1.3, a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST é o órgão de âmbito nacional competente para coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas com a segurança e medicina do trabalho, e ainda fiscalizar o cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, através das Delegacias Regionais do Trabalho (DRT), e impor as penalidades cabíveis por descumprimento destes preceitos legais, em todo o território nacional. Cabe ao empregador: cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho e adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho. Cabe ao empregado: usar o EPI fornecido pelo empregador e colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

Entre as citadas Normas Regulamentadoras, a NR.18 é a que trata especificamente da Indústria da Construção Civil. Essa norma regulamenta o processo construtivo, do ponto de vista da segurança e saúde no trabalho, apresentando detalhes referentes às condições seguras na etapa de execução da obra. Entre os itens que compõem a NR.18, destaca-se a obrigatoriedade de elaboração e implementação do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Esse programa deve ser elaborado antes do início da obra e implementado durante a execução da mesma, com cronograma de implantação das medidas preventivas e programa educativo, e contempla também as exigências contidas na NR.9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Embora a NR.18 seja considerada um bom guia para a prática da segurança e saúde no trabalho em canteiros de obras, pode-se afirmar que suas exigências estão baseadas em detalhes quantitativos da legislação e da técnica construtiva e não acompanham a rapidez das mudanças ou inovações tecnológicas que são introduzidas no processo construtivo e as especificidades da indústria da construção com produtos únicos que implicam em medidas interventivas diferenciadas, a cada projeto. O que vem acontecendo na maioria das empresas construtoras é a repetição do PCMAT como procedimento padrão que afinal não é devidamente implementado, sendo utilizado para atendimento das exigências legais e fiscalização, enfim a boa idéia transformou-se em mera burocracia.

Através dessa reflexão fica perceptível que as abordagens sobre segurança e saúde no trabalho, no Brasil, traduziram-se fundamentalmente em:

- Intervenções coletivas sobre os componentes materiais do trabalho, isto é, nos locais e equipamentos de trabalho.
- Intervenções sobre o trabalhador, através da vigilância médica.
- Intervenções ao nível de equipamentos de proteção individual do trabalhador.
- Predominância, nas empresas, da cultura de obediência a legislação e de ações pontuais.

3. O MODELO EUROPEU DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Na Europa, durante o período da sociedade industrial, já se reconhecia a influência das condições de trabalho na saúde dos trabalhadores e, por via de consequência, na produtividade das empresas. Nesse contexto, se desenvolveram várias abordagens no sentido de buscar soluções para a problemática da segurança e saúde no trabalho – SST. Inicialmente essas abordagens tinham como eixo central, os trabalhos de maior periculosidade e insalubridade, já em um segundo momento, no pós-guerra, o foco migrou para os riscos profissionais inerentes aos fatores de produção, enfatizando-se a influência dos agentes físicos, químicos e biológicos na segurança e saúde do trabalhador. Tais abordagens fundamentavam-se em uma filosofia protecionista em relação ao trabalhador e numa visão fragmentada do sistema de produção, onde a atuação se dava de forma corretiva buscando reduzir os efeitos dos riscos de acidentes do trabalho ou de doença profissional.

No atual contexto da globalização, a rapidez da absorção de novas tecnologias nos processos produtivos veio comprometer a eficácia das medidas de SST até então utilizadas, devido a dificuldade de acompanhar e conhecer todas as propriedades das novas matérias primas, componentes, equipamentos e processos de trabalho que substituem, de forma acelerada, os anteriormente incorporados no cenário de transformação industrial. Então, diante desse ambiente de variabilidade dos fatores de produção, qual deveria ser a

estratégia para enfrentamento da problemática de SST? Indubitavelmente, a resposta a essa questão não se encontraria na inovação e/ou adoção de técnicas de controle de riscos profissionais, mas sim, no domínio da gestão. Dessa forma, a SST na Europa evoluiu para o desenvolvimento da gestão da prevenção numa abordagem global e integradora da empresa.

No que diz respeito a indústria da construção, uma nova abordagem foi introduzida na União Européia em 1992 para a melhoria da SST nesse setor através da publicação da Diretriz Canteiros-DC (92/57/CEE) que teve por base a Convenção da OIT nº167, de 1988 que trata especificamente da Segurança e Saúde na Construção. Segundo Dias (2005), a nova abordagem da DC pode ser resumida nos seguintes pontos:

- a) Todos os intervenientes envolvidos no processo de construção têm tarefas (responsabilidades) específicas em relação a SST, inclusive os projetistas e o dono da obra;
- b) Criação da coordenação de segurança e saúde que deve atuar na fase de concepção e elaboração dos projetos e na fase de execução da obra. Surgiram assim dois novos atores no processo de construção: o coordenador de projeto e o coordenador de obra;
- c) Criação de três novos documentos de prevenção de riscos profissionais: comunicação prévia, o plano de segurança e saúde e o plano de intervenções posteriores.

Esse artigo não tem a pretensão de apresentar de forma detalhada essa nova abordagem aqui denominada “Modelo Europeu”, uma vez que esse não é o objetivo da pesquisa. Cabe aqui apenas destacar alguns pontos considerados importantes para fundamentar a análise e discussão do atual “Modelo Brasileiro”.

Nesse sentido, em relação ao primeiro ponto acima citado, é preciso destacar a importância dessa medida para esse setor, considerando a quantidade e diversidade de intervenientes que são envolvidos durante todo o ciclo de vida de um empreendimento. Tal diversidade implica na complexidade de gestão tendo em vista a necessidade de coordenar as múltiplas relações entre eles. Os intervenientes vão desde o dono da obra (o proprietário), passando por autores de projetos, empreiteiros, subempreiteiros, fiscais, trabalhadores etc, até o cliente final. Dessa forma, vale sublinhar a inclusão das responsabilidades do dono da obra na temática da SST, uma vez que lhe cabe a tomada de decisão referente à política de segurança da obra. Também é bastante pertinente a participação dos autores de projeto que devem considerar os princípios de prevenção já na fase de concepção do empreendimento, evitando assim inúmeros problemas de segurança e saúde que poderiam surgir nas fases posteriores. Outro destaque para a relação dos empreiteiros com a SST que devem atender ao que está estabelecido na legislação específica e no contrato com o dono da obra, se estendendo essas obrigações para toda a cadeia de subcontratações (fornecedores de equipamentos, subempreiteiros, etc) largamente utilizada nesse ramo de atividade. Conforme Dias (2005), os empreiteiros têm a obrigação de coordenar todos os seus subcontratados, devendo ainda fazê-los implementar os princípios gerais de prevenção, na fase de execução da obra. Para tanto, os empregadores devem prover os meios necessários para as atividades de informação e formação dos recursos humanos na área de gestão e prevenção dos riscos profissionais, além de criar um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho.

Quanto ao item (b), que trata da criação da coordenação de segurança, o IDICT (1999, p.75) define o coordenador de projeto como “uma pessoa singular ou coletiva nomeada pelo dono da obra para desenvolver, durante a fase do projeto, as tarefas de coordenação de segurança inerentes a esta fase e habilitada para tal fim”. Segundo Souto (2003), a presença de um coordenador de projeto, principalmente no caso de grandes obras onde existem vários projetistas, é fundamental para obter-se a perfeita integração de todos os projetos e assegurar que se cumpra a legislação de segurança. O coordenador de obra é definido

como “pessoa singular ou coletiva nomeada pelo dono da obra para executar, durante a realização da obra, as tarefas de coordenação inerentes a esta fase e habilitada para tal fim” (IDICT, 1999, p75). De acordo com Souto (2003), tal coordenação se justifica, principalmente, quando há vários empreiteiros envolvidos, uma vez que cada empreiteiro terá os seus técnicos de segurança e, portanto, terá que haver uma figura hierarquicamente superior que represente o dono da obra e coordene o trabalho de todos.

Em síntese, a criação dessa coordenação de segurança tem um duplo papel: por um lado, responde pela coordenação da segurança e saúde de um determinado empreendimento, por outro, garante a integração entre as fases de projeto e execução daquele empreendimento. Desse modo, segundo Souto (2003), favorece a difusão da visão sistêmica e da interdisciplinaridade que poderão contribuir para as atividades de geração e transferência do conhecimento e, portanto, para o aumento da competitividade da empresa.

Como acima referido no item (c), a DC exige os seguintes documentos: Comunicação Prévia (CP) que tem o propósito de comunicar a abertura de um novo canteiro; Plano de Segurança e Saúde (PSS) que, segundo Dias (2005, p.63) é “o principal documento de prevenção de riscos profissionais para a fase de execução, tendo por objetivo identificar e avaliar os riscos de SST e respectivas medidas preventivas a serem tomadas durante essa fase no canteiro”; Plano de Intervenções Posteriores (PIP) que contempla as intervenções pós-obra, ou seja, durante a fase de uso/manutenção do empreendimento.

Por fim, percebe-se que a DC visualiza a SST como uma função inerente à gestão global do empreendimento, o que se traduz na inclusão de todas as fases do ciclo do empreendimento (projeto, execução e pós-obra) e no envolvimento de todos os intervenientes que participam desse ciclo em quaisquer das suas fases. Dessa forma, a nova abordagem da SST em vigor nos países da União Européia, materializada através da DC, veio colocar essa temática como parte integrante da gestão do negócio da indústria da construção.

4. RESULTADOS DA PESQUISA

Este item apresenta os resultados da pesquisa nas três empresas construtoras, de pequeno, médio e grande porte, selecionadas para o estudo multicaso e a análise do comportamento dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho em relação à metodologia e filosofia de fiscalização do cumprimento das normas de segurança nessas empresas.

A empresa de grande porte é de estrutura familiar e conta com um contingente de 1.200 a 1.500 funcionários. Atua no Estado de Pernambuco, com predominância na cidade de Recife, e tem como produto principal a construção de edifícios residenciais verticais.

A política da empresa é a de não poupar esforços para a melhoria do ambiente de trabalho, entendendo que as mudanças só serão possíveis graças ao trabalho de valorização do cliente interno. Dessa forma, a empresa investe em segurança e nas condições de trabalho e vida dos funcionários, através de medidas tais como: contratação de nutricionista e cozinheiro treinado para preparar refeições balanceadas (café e almoço) e cardápio adaptado aos costumes regionais (cuscuZ, cozido, rapadura, suco de frutas, etc); palestras educativas e treinamentos sobre SST; sinalização do canteiro e contratação de técnicos de segurança do trabalho que atuam no canteiro subordinados ao engenheiro gestor.

Nessa empresa, a política de gestão de recursos humanos é extensiva aos trabalhadores subcontratados, no que se refere a treinamento, segurança, alimentação e condições de trabalho dignas. A terceirização é vista pelo nível estratégico como uma problemática, decorrente do fato de que a maioria das terceirizadas

caracteriza-se por ser pequenas empresas, mal estruturadas, não investem em capacitação de pessoal e não primam pela qualidade do serviço. Segundo o engenheiro/sócio do nível estratégico entrevistado: “muitas vezes, as empresas terceirizadas deixam a mão-de-obra à mercê do engenheiro da obra e só aparecem no dia de medições... então, a empresa contratante investe na qualificação e segurança do pessoal da empresa contratada para evitar futuros problemas”.

A empresa de médio porte no momento da pesquisa tinha cinco obras em andamento, na cidade de João Pessoa/Paraíba e empregava 110 pessoas. O topo da empresa é composto por duas diretorias: a técnica e a administrativa. O entrevistado foi o engenheiro/diretor técnico responsável pela área de produção. Segundo o entrevistado, a missão, os objetivos e metas da empresa se enquadram na seguinte afirmação: “nós queremos ser uma empresa respeitada no mercado a partir da qualidade. Nosso grande objetivo tem sido qualidade do produto. Nós descobrimos que temos um patrão e este é o cliente, pois sem ele a gente não existe, sem ele a gente não consegue vender os apartamentos”.

Quanto aos itens relacionados com segurança e saúde no trabalho, a opinião de um dos sócios dessa é: “o grande causador dos acidentes de trabalho é a cultura do operário. A dificuldade do operário de entender a necessidade do EPI”. As maiores dificuldades que ele sente para implantação das medidas de segurança estão relacionadas com esta “cultura de rejeição do operário” e com a falta de assessoria competente a quem possa “terceirizar esse serviço e ficar tranqüilo”. Segundo o entrevistado dessa empresa, as questões de Segurança e Saúde no Trabalho estão incluídas em suas estratégias de desenvolvimento, “até porque a gente precisa orçar a obra e o nosso orçamento é bem abrangente, inclui até as despesas com água, luz e telefone e naturalmente tem de ter as despesas com bandejas de proteção, guarda corpo e equipamentos de proteção Individual. O planejamento prevê as normas de segurança, porém eu não tenho um projeto”. Em relação à política de Segurança e Saúde no Trabalho, a mesma estava documentada, como também um extenso documento designado como o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Porém, o entrevistado admitiu que ainda não estava implementado devido às dificuldades por ele mencionadas.

A empresa de pequeno porte também atuante em João Pessoa/Paraíba possuía 85 funcionários e três obras em andamento, no momento da pesquisa. É uma empresa típica familiar, pois iniciou suas atividades mais ou menos nos anos 70 sob a responsabilidade do pai dos atuais sócios. Em relação à missão, objetivos e metas, o entrevistado considerou que o princípio no qual se baseia o funcionamento da empresa é de sobrevivência do grupo (sócios). Para o entrevistado uma empresa bem sucedida é “aquela que dá lucro e está atenta às variações do mercado, da competitividade do setor procurando por sua vez a competência técnica”.

O relacionamento interpessoal nessa empresa acontece na “base do respeito mútuo sem abrir mão da autoridade e hierarquia, principalmente nos canteiros de obras”. Em relação às informações sobre a Segurança e Saúde no Trabalho, o responsável por essa empresa considera que as causas da ocorrência de Acidentes de Trabalho em canteiros de obras “...são muitas, mas a maior delas é essa questão de poder aquisitivo como um todo, essa pobreza do Brasil, esta renda per capita baixa que nós vivemos”, portanto, na sua opinião a maior dificuldade para implantação das medidas de segurança nos canteiros é a financeira. Quando interrogado sobre se a Empresa inclui questões de Segurança e Saúde no Trabalho em suas estratégias de desenvolvimento, afirmou que sim complementando: “... hoje a gente já coloca a segurança como item básico para qualquer início de canteiro de obra, porém a maior resistência que encontro, vem dos engenheiros residentes. Não querem aceitar mudanças e perder tempo conversando com o funcionário...”. O treinamento dos operários para as atividades é realizado, segundo o entrevistado, “... na

medida do possível...”. Em relação ao PCMAT (Programa de Condições e meio ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), essa empresa elabora um programa para cada obra conforme exigência da NR 18, porém a implementação deste programa nos canteiros de obras já não acontece a contento, conforme o entrevistado, uma vez que “uma empresa como a minha, de porte pequeno, não tem condições de ter um engenheiro só para praticar segurança do trabalho”. Então, segundo as informações obtidas na entrevista, a gestão da segurança e saúde no trabalho na empresa em estudo acontece de forma a não receber reclamações da DRT (Delegacia Regional do Trabalho), ou seja, tentando cumprir os principais itens da NR.18.

A função da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) é fiscalizar as empresas, orientar e informar ao público sobre as questões trabalhistas. A fiscalização abrange duas áreas: a área trabalhista e a de segurança e saúde do trabalhador. A área trabalhista fiscaliza a parte relacionada com carteira do trabalho, fundo de garantia, horário de trabalho e trabalho do menor. A área de segurança e saúde do trabalhador fiscaliza as empresas e também atende ao público com relação ao cumprimento da legislação pertinente a esta área. A fiscalização nas empresas baseia-se no capítulo V da CLT, que é a Lei que versa de uma maneira geral sobre as obrigações das empresas em relação à segurança e saúde do trabalhador. A metodologia da fiscalização é então preparada seguindo as Normas Regulamentadoras que significam o detalhamento desta Lei. Os canteiros de obras são fiscalizados com certa frequência embora o número de fiscais ainda seja reduzido. Segundo um agente da fiscalização, é muito difícil que uma obra seja realizada e chegue até o final sem receber uma visita de um auditor fiscal da DRT. Conforme este agente, muitas empresas construtoras, ligadas ao subsetor de edificações em João Pessoa, ainda investem pouco em Segurança e Saúde no Trabalho e a maioria ainda espera a visita de fiscais da DRT para cumprir os itens que compõem a NR 18.

5. ANÁLISE E ASPECTOS CONCLUSIVOS

Através da análise do discurso dos representantes das empresas pesquisadas e da DRT, percebe-se que:

- A empresa de grande porte adota política de valorização dos recursos humanos e atende às exigências da NR.18, com destaque para: PCMAT, treinamento de pessoal e área de vivência dos canteiros de obras em boas condições de higiene e conforto.
- As empresas de médio e pequeno porte não dão o devido valor às questões relacionadas com SST, limitando-se ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e aplicação de algumas medidas de proteção coletiva.
- A auditoria fiscal da DRT adota como forma de atuação a verificação do cumprimento da legislação (Normas Regulamentadoras do cap.V da CLT). No entanto, a maioria das empresas construtoras ainda espera a visita de fiscais da DRT para cumprir os itens que compõem a NR 18.

Conclui-se que o Modelo Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho é essencialmente legalista, funciona como um mecanismo indutor de uma política de segurança e saúde no trabalho restrita, uma vez que não coloca a função segurança como parte integrante do negócio da empresa e não contempla todo o ciclo do empreendimento, limitando-se a fase de execução.

Para reverter este quadro é preciso que se adote o enfoque sistêmico e se aceite a Segurança e Saúde no Trabalho como uma atividade como qualquer outra na empresa, devendo por essa razão ser parte integrante da gestão global da mesma, traduzindo-se numa intervenção integrada e envolvendo todos os

trabalhadores, todos os setores e todas as dimensões da empresa. Enfim, é preciso investir no conhecimento das pessoas da empresa principalmente dos gestores,

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. IDICT – Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho. Coordenação de Segurança na Construção: perspectivas de desenvolvimento. Lisboa: IDICT, 1999.
2. ISSA – Construction Section. International Survey on Coordination of Safety and Health at Temporary or Mobile Construction Sites. Paris, França. 2001.
3. JÚNIOR, Jófilo M. Lima; Valcárcel, Alberto López e Dias, Luís Alves. Segurança e saúde no trabalho da construção: experiência brasileira e panorama internacional. Brasília: OIT – Secretaria internacional do trabalho, 2005.
4. MELO, M, Bernadete F. V. de. Influência da cultura organizacional no sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho em empresas construtoras. Tese de doutorado. Florianópolis: UFSC, 2001.
5. SOUTO, M.do Socorro Márcia L. Estudo comparativo entre Brasil e Portugal das práticas gerenciais em empresas de construção, sob a ótica da gestão do conhecimento. Tese de doutorado. Florianópolis: UFSC, 2003.